

**UNIVERSIDADE FEDERAL
DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO
DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 83, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017

O Diretor do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas, em exercício, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 23080.038702/2016-94, homologa o resultado do concurso público aprovado pelo Conselho de Unidade do Centro Tecnológico de Joinville, para a carreira do Magistério Superior, realizado pelo Departamento de Engenharias da Mobilidade, objeto do Edital nº 033/DDP/PRODEGESP/2016, publicado no Diário Oficial da União de 19 de agosto de 2016, Seção 3, página 62.

Campo de Conhecimento: Engenharia Mecânica/Fenômenos de Transporte/Mecânica dos Fluidos/Dinâmica de Gases
Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva/DE
Vagas: 1 (uma) sendo esta, preferencialmente, reservada para candidatos com deficiência

Classe/Denominação/Nível: A/Adjunto A/1

Lista geral:

NÃO HOUVE CANDIDATO APROVADO

Lista de Pessoas com Deficiência:

NÃO HOUVE CANDIDATO INSCRITO

Lista de Pessoas Negras:

NÃO HOUVE CANDIDATO INSCRITO

RODOLFO AMANDO SCHMITZ

PORTARIA Nº 84, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017

O Diretor do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas, em exercício, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 23080.038952/2016-24, homologa o resultado do concurso público aprovado pelo Conselho de Unidade do Centro Tecnológico de Joinville, para a carreira do Magistério Superior, realizado pelo Departamento de Engenharias da Mobilidade, objeto do Edital nº 033/DDP/PRODEGESP/2016, publicado no Diário Oficial da União de 19 de agosto de 2016, Seção 3, página 62.

Campo de Conhecimento: Física/Física Geral
Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva/DE

Vagas: 1 (uma) sendo esta, preferencialmente, reservada para candidatos negros

Classe/Denominação/Nível: A/Adjunto A/1

Lista geral:

Classificação	Candidato	Média final
1º	FÁTIMA ARAUJO MACHADO	8,33
2º	DAVID VELASCO VILLAMIZAR	8,06
3º	ANDRESSA ANTONINI BERTOLAZZO	7,98

Lista de Pessoas com Deficiência:

NÃO HOUVE CANDIDATO INSCRITO

Lista de Pessoas Negras:

NÃO HOUVE CANDIDATO APROVADO

RODOLFO AMANDO SCHMITZ

PORTARIA Nº 85, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017

O Diretor do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas, em exercício, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 23080.039748/2016-21, homologa o resultado do concurso público aprovado pelo Conselho de Unidade do Centro de Ciências Agrárias, para a carreira do Magistério Superior, realizado pelo Departamento de Zootecnia e Desenvolvimento Rural, objeto do Edital nº 033/DDP/PRODEGESP/2016, publicado no Diário Oficial da União de 19 de agosto de 2016, Seção 3, página 62.

Campo de Conhecimento: Política e planejamento governamentais/Extensão rural/Economia Agrária

Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva/DE

Vagas: 1 (uma)

Classe/Denominação/Nível: A/Adjunto A/1

Lista geral:

Classificação	Candidato	Média final
1º	EMMA CADEMARTORI SILIPRANDI	8,83

Lista de Pessoas com Deficiência:

NÃO HOUVE CANDIDATO INSCRITO

Lista de Pessoas Negras:

NÃO HOUVE CANDIDATO INSCRITO

RODOLFO AMANDO SCHMITZ

PORTARIA Nº 86, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017

O Diretor do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas, em exercício, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 23080.037935/2016-70, homologa o resultado do concurso público aprovado pelo Conselho de Unidade do Centro de Ciências Jurídicas, para a carreira do Magistério Superior, realizado pelo Departamento de Direito, objeto do Edital nº 033/DDP/PRODEGESP/2016, publicado no Diário Oficial da União de 19 de agosto de 2016, Seção 3, página 62.

Campo de Conhecimento: Teoria do Direito/História do Direito

Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva/DE

Vagas: 1 (uma) sendo esta, preferencialmente, reservada para candidatos com deficiência

Classe/Denominação/Nível: A/Adjunto A/1

Lista geral:

Classificação	Candidato	Média final
1º	DIEGO NUNES	8,59
2º	ALINE BELTRAME DE MOURA	8,24
3º	MIKHAIL VIEIRA DE LORENZI CANCELIER	7,81

Lista de Pessoas com Deficiência:

NÃO HOUVE CANDIDATO INSCRITO

Lista de Pessoas Negras:

NÃO HOUVE CANDIDATO APROVADO

RODOLFO AMANDO SCHMITZ

PORTARIA Nº 87, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017

O Diretor do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas, em exercício, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 23080.037311/2016-52, homologa o resultado do concurso público aprovado pelo Conselho de Unidade do Centro de Comunicação e Expressão, para a carreira do Magistério Superior, realizado pelo Departamento de Expressão Gráfica, objeto do Edital nº 033/DDP/PRODEGESP/2016, publicado no Diário Oficial da União de 19 de agosto de 2016, Seção 3, página 62.

Campo de Conhecimento: Representação Gráfica

Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva/DE

Vagas: 1 (uma) sendo esta, preferencialmente, reservada para candidatos com deficiência

Classe/Denominação/Nível: A/Adjunto A/1

Lista geral:

Classificação	Candidato	Média final
1º	GOGLIARDO VIEIRA MARAGNO	8,28

Lista de Pessoas com Deficiência:

NÃO HOUVE CANDIDATO INSCRITO

Lista de Pessoas Negras:

NÃO HOUVE CANDIDATO INSCRITO

RODOLFO AMANDO SCHMITZ

PORTARIA Nº 88, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017

O Diretor do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas, em exercício, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 23080.037586/2016-96, homologa o resultado do concurso público aprovado pelo Conselho de Unidade do Centro de Filosofia e Ciências Humanas, para a carreira do Magistério Superior, realizado pelo Departamento de Geociências, objeto do Edital nº 033/DDP/PRODEGESP/2016, publicado no Diário Oficial da União de 19 de agosto de 2016, Seção 3, página 62.

Campo de Conhecimento: Geodésia/Fotogrametria/Cartografia Básica/Engenharia de Agrimensura/Engenharia Cartográfica

Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva/DE

Vagas: 1 (uma)

Classe/Denominação/Nível: A/Adjunto A/1

Lista geral:

Classificação	Candidato	Média final
1º	FRANCIELE FRANCISCA MAR- MENTINI ROVANI	8,72

Lista de Pessoas com Deficiência:

NÃO HOUVE CANDIDATO INSCRITO

Lista de Pessoas Negras:

NÃO HOUVE CANDIDATO INSCRITO

RODOLFO AMANDO SCHMITZ

PORTARIA Nº 89, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017

O Diretor do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas, em exercício, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 23080.035581/2016-29, homologa o resultado do concurso público aprovado pelo Conselho de Unidade do Centro Socioeconômico, para a carreira do Magistério Superior, realizado pelo Departamento de Ciências da Administração, objeto do Edital nº 033/DDP/PRODEGESP/2016, publicado no Diário Oficial da União de 19 de agosto de 2016, Seção 3, página 62.

Campo de Conhecimento: Administração Financeira

Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva/DE

Vagas: 1 (uma) sendo esta, preferencialmente, reservada para candidatos negros

Classe/Denominação/Nível: A/Adjunto A/1

Lista geral:

Classificação	Candidato	Média final
1º	ANI CAROLINE GRIGION POTRICH	8,99
2º	HENRIQUE CASTRO MARTINS	8,09
3º	WLADEMIR RIBEIRO PRATES	8,06

Lista de Pessoas com Deficiência:

NÃO HOUVE CANDIDATO INSCRITO

Lista de Pessoas Negras:

NÃO HOUVE CANDIDATO INSCRITO

RODOLFO AMANDO SCHMITZ

PORTARIA Nº 90, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017

O Diretor do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas, em exercício, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 23080.031284/2016-12, homologa o resultado do concurso público aprovado pelo Conselho de Unidade do Centro Tecnológico, para a carreira do Magistério Superior, realizado pelo Departamento de Engenharia Química e Engenharia de Alimentos, objeto do Edital nº 033/DDP/PRODEGESP/2016, publicado no Diário Oficial da União de 19 de agosto de 2016, Seção 3, página 62.

Campo de Conhecimento: Engenharia Química/Processos Bioquímicos/Engenharia de alimentos

Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva/DE

Vagas: 1 (uma)

Classe/Denominação/Nível: A/Adjunto A/1

Lista geral:

Classificação	Candidato	Média final
1º	PATRICIA POLETTI	7,59

Lista de Pessoas com Deficiência:

NÃO HOUVE CANDIDATO APROVADO

Lista de Pessoas Negras:

NÃO HOUVE CANDIDATO INSCRITO

RODOLFO AMANDO SCHMITZ

**UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO
INTERNACIONAL DA LUSOFONIA
AFRO-BRASILEIRA**

PORTARIA Nº 88, DE 30 DE JANEIRO DE 2017

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, a Portaria nº 61 da UNILAB, de 23 de janeiro de 2017, publicada no DOU de 24 de janeiro de 2017, resolve

Art. 1º Instituir a Coordenação de História do Campus dos Malês, vinculada ao Instituto de Humanidades e Letras da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, com atribuição de função gratificada FCC.

Art. 2º Instituir a Coordenação de Pedagogia do Campus dos Malês, vinculada ao Instituto de Humanidades e Letras da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, com atribuição de função gratificada FCC. (Processo nº 23282.000789/2017-31)

Art. 3º Esta portaria conta com seus efeitos a partir de 12 de janeiro de 2017.

ANDREA GOMES LINARD

Ministério da Fazenda

**GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO DE TECNOLOGIA E LOGÍSTICA**

**PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 52,
DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017**

Atualiza monetariamente a taxa prevista no artigo 29 (Taxa de Fiscalização da Aviação Civil - TFAC) da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, pela prestação dos serviços relacionados no Anexo III da mesma Lei.

Os MINISTROS DE ESTADO DA FAZENDA E DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL, no uso da atribuição que lhes confere o art. 87, parágrafo único, inciso II da Constituição Federal e tendo em vista o disposto no inciso VIII, e § 1º e § 2º do art. 8º, da Lei nº 13.202, de 8 de dezembro de 2015 e no Decreto nº 8.510, de 31 de agosto de 2015, resolvem:



Art. 1º Em atendimento ao disposto no art. 8º, §1º, da Lei nº 13.202, de 8 de dezembro de 2015, os valores da taxa prevista no artigo 29 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, passam a vigorar na forma do Anexo desta Portaria.

§ 1º. Utiliza-se o Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, acumulado no período entre 10/2005 (a partir da data de criação da taxa) e 06/2015 (data da atualização monetária), perfazendo um percentual acumulado de 72,84%.

§ 2º. Aplica-se o disposto no § 1º, art. 8º da Lei nº 13.202, de 8 de dezembro de 2015, resultando em percentual de atualização monetária de 36,42%.

Art. 2º Os valores das Taxas de Fiscalização da Aviação Civil - TFAC, atualizados monetariamente por esta Portaria, vigoram a partir da publicação da Lei n. 13.202, de 08 de dezembro de 2015.

Parágrafo Único. Para fins de restituição, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 8º da Lei n. 13.202/2015, considerar-se-ão exclusivamente os fatos geradores ocorridos a partir da vigência da referida Lei.

Art. 3º. Revoga-se a Portaria nº 710 de 1º de setembro de 2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor 10 (dez) dias úteis após a data de sua publicação.

HENRIQUE DE CAMPOS MEIRELLES
Ministro de Estado da Fazenda

MAURÍCIO QUINTELLA LESSA
Ministro dos Transportes, Portos e Aviação Civil

ANEXO

Tabela de Valores da Taxa de Fiscalização da Aviação Civil - TFAC

Código da TFAC	Descrição	Valor da taxa atualizado (50%) (art. 8º, §1º, da Lei nº 13.202/2015)
1	VETADO	-
2	SOLICITAÇÃO/CONCESSÃO DE SOBREVÔO DE AERONAVES EM FASE DE INTERNAÇÃO, QUE ULTRAPASSEM O PRAZO DE SEIS MESES, NO BRASIL SEM REGULARIZAÇÃO	RS 49,70
3	SEGUNDA VIA DA GUIA DE MULTAS (Vide Medida Provisória nº 269, de 2005) (Revogado pela Lei nº 11.292, de 2006)	-
4	VETADO	-
5	RECURSO AO INDEFERIMENTO A PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO JURÍDICO DE EMP. DE SERVIÇOS AÉREOS NÃO-REGULARES E DE SERVIÇOS AÉREOS ESPECIALIZADOS (Vide Medida Provisória nº 269, de 2005) (Revogado pela Lei nº 11.292, de 2006)	-
6	RECURSO A INDEFERIMENTO A PEDIDO DE APROVAÇÃO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL OU DE ATA AGO/AGE DE EMPR. DE SERVIÇOS AÉREOS NÃO-REGULARES E DE SERVIÇOS AÉREOS ESPECIALIZADOS (Vide Medida Provisória nº 269, de 2005) (Revogado pela Lei nº 11.292, de 2006)	-
7	ALTERAÇÕES DE LINHA(S) AÉREA(S) REGULARES) DOMÉSTICA(S) TRAMITADAS NA COMCLAR - COM EMISSÃO DE HOTRAN (POR HOTRAN)	RS 19,88
8	PEDIDO DE CÓPIAS DE DOC. CONSTANTE DE PROCESSOS DE FUNCIONAMENTO JURÍDICO DE EMP. NÃO-REGULARES E DE SERVIÇOS AÉREOS ESPECIALIZADOS E DE AGENCIAMENTO DE CARGA AÉREA, BEM COMO CÓPIAS DE INTEIRO TEOR DOS MESMOS (Vide Medida Provisória nº 269, de 2005)(Revogado pela Lei nº 11.292, de 2006)	-
9	AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO JURÍDICO DE EMP. TRANSP. AÉREO REGULAR E EMP. DE TRANSPORTE AÉREO NÃO-REGULAR (POR PORTARIA)	RS 433,82
10	AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DE TÁXI AÉREO INDIVIDUAL	RS 48,46
11	ANÁLISE/APROVAÇÃO DE ALTERAÇÕES CONTRATAIS; ATA DE ASSEMBLÉIAS ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS; REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DA DIRETORIA DE EMPRESAS AÉREAS (POR DOCUMENTO)	RS 68,21
12	APROVAÇÃO DE TRANSF. DO CONTROLE DO CAPITAL SOCIAL DE S.A. OU DE S.A. POR COTAS DE RESP. LIMITADA	RS 286,48
13	AUTORIZAÇÃO PARA EMPRESA DE TÁXI AÉREO OPERAR LIGAÇÃO SISTEMÁTICA-PEDIDO TRAMITADO NA COMCLAR (POR LINHA SOLICITADA)	RS 19,85
14	AUTORIZAÇÃO EXCEPCIONAL P/ VÔOS CHARTER DE PASSAGEIROS OU CARGA C/ 4 DIAS DE ANTECEDÊNCIA	RS 585,32
15	AUTORIZAÇÃO EXCEPCIONAL P/ VÔOS CHARTER DE PASSAGEIROS OU CARGA C/ 3 DIAS DE ANTECEDÊNCIA	RS 977,74
16	AUTORIZAÇÃO EXCEPCIONAL P/ VÔOS CHARTER DE PASSAGEIROS OU CARGA C/ 2 DIAS DE ANTECEDÊNCIA	RS 1.404,76
17	AUTORIZAÇÃO EXCEPCIONAL P/ VÔOS CHARTER DE PASSAGEIROS OU CARGA C/ 1 DIA DE ANTECEDÊNCIA	RS 3.954,47
18	CANCELAMENTO DE VÔO POR TEMPO DETERMINADO - EMPRESA AÉREA REGULAR BRASILEIRA (POR VÔO)	RS 6,86
19	ALTERAÇÃO DE ITINERÁRIO E/OU FREQUÊNCIA E/OU HORÁRIO E/OU EQUIPAMENTO - POR TEMPO DETERMINADO - EMPRESA AÉREA BRASILEIRA (POR VÔO)	RS 6,88
20	AUTORIZAÇÃO PARA SUSPENSÃO DE HOTRAN - POR TEMPO DETERMINADO (POR HOTRAN)	RS 19,90
21	EMISSÃO DE HOTRAN (POR HOTRAN)	RS 20,15
22	AUTORIZAÇÃO PARA VÔO DE FRETAMENTO DE EMPRESA REGULAR COM SEDE NO PAÍS	RS 20,30

23	AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATO DE ARRENDAMENTO/FRETAMENTO DE ANV POR EMPRESA DE TRANSPORTE AÉREO	RS 44,73
24	APROVAÇÃO DE CONTRATO DE RPN OU DE TERMO ADITIVO P/ EMPRESA NÃO REGULAR DE TRANSPORTE AÉREO	RS 34,79
25	APROVAÇÃO DE CONTRATO DA REDE POSTAL E SEUS ADITIVOS, DE EMPRESA AÉREA REGULAR COM OU SEM EXPEDIÇÃO DE HOTRAN (POR CONTRATO)	RS 44,75
26	AUTORIZAÇÃO DE CANCELAMENTO PROGRAMA DO DE VÔO EM FERIADOS - EMPRESA AÉREA REGULAR BRASILEIRA (POR VÔO)	RS 6,89
27	AUTORIZAÇÃO PRÉVIA OU HOMOLOGAÇÃO DE CONTRATO DE FRETAMENTO OU ARRENDAMENTO DE AERONAVE POR EMPRESA DE TRANSPORTE AÉREO REGULAR E EMPRESA DE TRANSPORTE AÉREO NÃO-REGULAR (POR CONTRATO)	RS 44,85
28	CONFECÇÃO DE CONTRATO DE CONCESSÃO (Vide Medida Provisória nº 269, de 2005) (Revogado pela Lei nº 11.292, de 2006)	-
29	CONFECÇÃO DE PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO PARA OPERAÇÃO - EMPRESA AÉREA NÃO-REGULAR (Vide Medida Provisória nº 269, de 2005) (Revogado pela Lei nº 11.292, de 2006)	-
30	AUTORIZAÇÃO DE CANCELAMENTO, INCLUSÃO OU ALTERAÇÃO DE ESCALA, ALTERAÇÃO DE HORÁRIO E/OU FREQUÊNCIA, MUDANÇA DE EQUIPAMENTO E POUO EXTRA - EMPRESA AÉREA REGULAR BRASILEIRA (POR DOCUMENTO)	RS 35,32
31	AUTORIZAÇÃO PARA OPERAÇÃO DE VÔO EXTRA OU QUANDO NECESSÁRIO E O FRETAMENTO - EMPRESA AÉREA REGULAR BRASILEIRA (POR VÔO)	RS 6,90
32	VISITA TÉCNICA NA FASE DE CONCESSÃO OU AUTORIZAÇÃO A EMPRESA AÉREA PARA EXPLO- RAÇÃO DO TRANSPORTE AÉREO PÚBLICO REGU- LAR E NÃO-REGULAR - SUBDEPARTAMENTO DE PLA- NEJAMENTO NOS MOLDES DOS COD.270/271/272/273 DO STE.	RS 434,27
33	AUTORIZAÇÃO P/ FUNCIONAMENTO DE EMPRESA ESTRANGEIRA REGULAR NO BRASIL	RS 95,94
34	AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO OU ALTERAÇÃO DE HOTRAN INTERNACIONAL (POR HOTRAN)	RS 27,28
35	AUTORIZAÇÃO PARA EMPRESA REGULAR REALI- ZAR VÔO DE PASSAGEIRO OU CARGA EXTRA IN- TERNACIONAL (POR PEDIDO)	RS 20,46
36	AUTORIZAÇÃO PARA UMA SÉRIE DE 01 A 10 VÔ- OS INTERNACIONAIS NÃO-REGULARES OU FRE- TAMENTO DE EMPRESA REGULAR (POR VÔO)	RS 38,20
37	AUTORIZAÇÃO P/UMA SÉRIE DE 11 A 20 VÔOS INTERNACIONAIS NÃO-REGULARES OU FRETA- MENTO DE EMPRESA REGULAR (POR VÔO)	RS 20,45
38	AUTORIZAÇÃO P/UMA SÉRIE DE 21 OU MAIS VÔ- OS INTERNACIONAIS NÃO-REGULARES OU FRE- TAMENTO DE EMPRESA REGULAR (POR VÔO)	RS 46,38
39	AUTORIZAÇÃO PARA EMPRESA REGULAR REALI- ZAR ALTERAÇÕES DE VÔOS REGULARES INTER- NACIONAIS (POR PEDIDO)	RS 13,79
40	AUTORIZAÇÃO PARA EMPRESA REGULAR REALI- ZAR ALTERAÇÕES DE VÔOS NÃO-REGULARES IN- TERNACIONAIS (POR PEDIDO)	RS 27,43
41	AUTORIZAÇÃO PARA EMPRESA REGULAR REALI- ZAR POUO TÉCNICO E/OU SOBREVÔO NO TERRI- TÓRIO BRASILEIRO (POR PEDIDO)	RS 20,61
42	AUTORIZAÇÃO PARA UMA SÉRIE DE 01 A 10 VÔ- OS INTERNACIONAIS NÃO-REGULARES OU FRE- TAMENTO DE EMPRESA NÃO-REGULAR (POR PE- DIDO)	RS 38,35
43	AUTORIZAÇÃO PARA UMA SÉRIE DE 11 A 20 VÔ- OS INTERNACIONAIS NÃO-REGULARES OU FRE- TAMENTO DE EMPRESA NÃO-REGULAR (POR PE- DIDO)	RS 42,29
44	AUTORIZAÇÃO P/UMA SÉRIE DE 21 OU MAIS VÔ- OS INTERNACIONAIS NÃO-REGULARES OU FRE- TAMENTO DE EMPRESA NÃO-REGULAR (POR PE- DIDO)	RS 46,53
45	AUTORIZAÇÃO EXCEPCIONAL PARA VÔOS CHAR- TER DE CARGA	RS 399,86
46	AUTORIZAÇÃO EXCEPCIONAL PARA VÔOS CHAR- TER DE PASSAGEIROS	RS 400,01
47	AUTORIZAÇÃO PARA EMPRESA NÃO-REGULAR, COM REPRESENTAÇÃO NO BRASIL, REALIZAR POUO TÉCNICO E/OU SOBREVÔO NO TERRITÓ- RIO BRASILEIRO (POR PEDIDO)	RS 38,50
48	AUTORIZAÇÃO P/ SOBREVÔO E/OU POUO TÉCNI- CO DE EMPRESA NÃO-REG. SEM REPRESENTAN- TE NO BRASIL	RS 48,50
49	AUTORIZAÇÃO PARA EMPRESA NÃO-REGULAR REALIZAR ALTERAÇÕES DE VÔOS (POR PEDIDO)	RS 34,11
50	AUTORIZAÇÃO P/ EMPRESA ESTRANGEIRA CON- TINUAR A OPERAR NO BRASIL	RS 37,27
51	ALTERAÇÃO NAS TARIFAS AÉREAS DE PASSA- GEM E CARGA (Vide Medida Provisória nº 269, de 2005) (Revogado pela Lei nº 11.292, de 2006)	-
52	INTRODUÇÃO DE NOVAS TARIFAS DE PASSAGEM E DE CARGA (Vide Medida Provisória nº 269, de 2005) (Revogado pela Lei nº 11.292, de 2006)	-
53	PEDIDOS REFERENTES A CONDIÇÕES GERAIS DE TRANSPORTE AÉREO (Vide Medida Provisória nº 269, de 2005) (Revogado pela Lei nº 11.292, de 2006)	-
54	AUTORIZAÇÃO DE EMBARQUE E/OU DESEMBAR- QUE DE PASSAGEIROS E/OU ACOMPANHANTE DE CARGA EM VÔOS CARGUEIROS DE EMPRESAS REGULARES E/OU NÃO-REGULARES	RS 13,94
55	AUTORIZAÇÃO P/IMPORTAÇÃO DE AERONAVES, AERONAVES EXPERIMENTAIS, ULTRALEVES, BAL- LÔES, DIRIGÍVEIS, PLANADORES, ASAS-DELTA, MOTORES, TURBINAS, PARTES, PEÇAS E COMPONENTES AER- ONÁUTICOS, SOB QUALQUER TÍTULO	RS 124,25
56	AUTORIZAÇÃO P/ EXPORTAÇÃO, REEXPORTAÇÃO, DEVOLUÇÃO DE AERONAVES, AERONAVES EXPE- RIMENTAIS, ULTRALEVES, BALÔES, DIRIGÍVEIS, PLANADORES, ASAS-DELTA, MO- TORES, TURBINAS, PARTES, PEÇAS, E COMPONENTES AERONÁUTICOS, SOB QUALQUER TÍTULO	RS 124,29
57	AUTORIZAÇÃO P/REVISÃO NO EXTERIOR DE AE- RONAVES, AERONAVES EXPERIMENTAIS, ULTRA- LEVES, BALÔES, DIRIGÍVEIS, PLANADORES, ASAS-DELTA, MOTO- RES, TURBINAS, PARTES, PEÇAS E COMPONENTES AERONÁUTICOS	RS 124,44
58	VETADO	-
59	PEDIDO DE ANÁLISE DE PROCESSOS DE IMPOR- TAÇÃO/EXPORTAÇÃO DE AERONAVES E/OU COM- PONENTES AERONÁUTICOS	RS 249,74
60	CHEQUE INICIAL NO SIMULADOR EM VISTAS A OBTENÇÃO DO CHT DE INSTRUÇÃO EM AERONA- VE TIPO (BRASIL), PARA EMPRESAS OPERANDO SEGUNDO O RBHA 121	RS 1.384,66
61	CHEQUE INICIAL NO SIMULADOR EM VISTAS A OBTENÇÃO DO CHT DE INSTRUÇÃO EM AERONA- VE TIPO (EXTERIOR), PARA EMPRESA OPERANDO SEGUNDO O RBHA 121	RS 7.103,39
62	CHEQUE INICIAL EM ROTA COM VISTAS A OB- TENÇÃO DO CHT DE AERONAVE TIPO (BRASIL), PARA EMPRESAS OPERANDO SEGUNDO O RBHA 121	RS 1.894,87
63	RECHEQUE NO SIMULADOR COM VISTAS A RE- NOVAÇÃO DO CHT DE AERONAVE TIPO (BRASIL), PARA EMPRESAS OPERANDO SEGUNDO O RBHA 121	RS 1.384,66
64	RECHEQUE NO SIMULADOR COM VISTAS A RE- NOVAÇÃO DO CHT DE AERONAVE TIPO (EXTE- RIOR), PARA EMPRESAS OPERANDO SEGUNDO O RBHA 121	RS 7.103,39
65	RECHEQUE EM ROTA COM VISTAS A RENOVA- ÇÃO DO CHT IFR EM AERONAVE TIPO (BRASIL) PARA EMPRESAS OPERANDO SEGUNDO O RBHA 121	RS 1.894,87
66	RECHEQUE EM ROTA COM VISTAS A RENOVA- ÇÃO DO CHT IFR EM AERONAVE TIPO (EXTE- RIOR), PARA EMPRESAS OPERANDO SEGUNDO O RBHA 121	RS 7.103,39
67	AVALIAÇÃO INICIAL OU DE ELEVAÇÃO DE NÍVEL DE SIMULADOR DE VÔO COM VISTAS A APRO- VAÇÃO PARA TREINAMENTO E EXAMES (BRASIL)	RS 12.137,29
68	AVALIAÇÃO INICIAL DE SIMULADOR DE VÔO COM VISTAS A APROVAÇÃO PARA TREINAMENTO E EXAMES (EXTERIOR)	RS 14.561,47
69	AVALIAÇÃO RECORRENTE DE SIMULADOR DE VÔO COM VISTAS A RENOVAÇÃO DA APROVA- ÇÃO PARA TREINAMENTO E EXAMES (BRASIL)	RS 2.557,88
70	AVALIAÇÃO RECORRENTE DE SIMULADOR DE VÔO COM VISTAS A RENOVAÇÃO DA APROVA- ÇÃO PARA TREINAMENTO E EXAMES (EXTERIOR)	RS 7.456,72
71	ANÁLISE INICIAL DE PROGRAMA DE TREINA- MENTO DE TRIPULANTES, SEGUNDO O RBHA 121	RS 2.253,66
72	ANÁLISE INICIAL DE PROGRAMA DE TREINA- MENTO DE TRIPULANTES, SEGUNDO O RBHA 135	RS 1.351,92
73	ANÁLISE DE REVISÃO PARCIAL DE PROGRAMA DE TREINAMENTO DE TRIPULANTES, SEGUNDO O RBHA 121	RS 1.351,92
74	ANÁLISE DE REVISÃO PARCIAL DE PROGRAMA DE TREINAMENTO DE TRIPULANTES, SEGUNDO O RBHA 135	RS 901,74
75	ETAPA 1 DO PROCESSO DE HOMOLOGAÇÃO DE EMPRESA DE TRANSPORTE AÉREO REGIDA PELO RBHA 121	RS 845,80
76	ETAPA 2 DO PROCESSO DE HOMOLOGAÇÃO DE EMPRESA DE TRANSPORTE AÉREO REGIDA PELO RBHA 121, EXCLUINDO MANUAIS E PROGRAMAS	RS 3.001,24
77	ETAPA 1 DO PROCESSO DE HOMOLOGAÇÃO DE EMPRESA DE TRANSPORTE AÉREO REGIDA PELO RBHA 135-GI	RS 204,63
78	ETAPA 2 DO PROCESSO DE HOMOLOGAÇÃO DE EMPRESA DE TRANSPORTE AÉREO REGIDA PELO RBHA 135-GI, EXCLUINDO MANUAIS E PROGRA- MAS	RS 409,26
79	ETAPA 1 DO PROCESSO DE HOMOLOGAÇÃO DE EMPRESA DE TRANSPORTE AÉREO REGIDA PELO RBHA 135-GII	RS 272,84
80	ETAPA 2 DO PROCESSO DE HOMOLOGAÇÃO DE EMPRESA DE TRANSPORTE AÉREO REGIDA PELO RBHA 135-GII, EXCLUINDO MANUAIS E PROGRA- MAS	RS 1.295,99
81	ETAPA 1 DO PROCESSO DE HOMOLOGAÇÃO DE EMPRESA DE TRANSPORTE AÉREO REGIDA PELO RBHA 135-GIII	RS 409,26
82	ETAPA 2 DO PROCESSO DE HOMOLOGAÇÃO DE EMPRESA DE TRANSPORTE AÉREO REGIDA PELO RBHA 135-GIII, EXCLUINDO MANUAIS E PROGRA- MAS	RS 2.591,98
83	REVISÃO DE ESPECIFICAÇÕES OPERATIVAS PARA EMPRESA REGIDA PELO RBHA 121	RS 136,42
84	ANÁLISE INICIAL OU EDIÇÃO COMPLETA DE MA- NUAL GERAL DE MANUTENÇÃO - EMPRESA 121	RS 4.229,02
85	ANÁLISE INICIAL OU EDIÇÃO COMPLETA DE MA- NUAL GERAL DE MANUTENÇÃO - EMPRESA 135 G-II	RS 886,73
86	ANÁLISE INICIAL OU EDIÇÃO COMPLETA DE MA- NUAL GERAL DE MANUTENÇÃO - EMPRESA 135 G-III	RS 1.978,09
87	ANÁLISE DE REVISÃO PARCIAL DE MANUAL GE- RAL DE MANUTENÇÃO - EMPRESA 121	RS 750,31
88	ANÁLISE DE REVISÃO PARCIAL DE MANUAL GE- RAL DE MANUTENÇÃO - EMPRESA 135 G-II	RS 136,42
89	ANÁLISE DE REVISÃO PARCIAL DE MANUAL GE- RAL DE MANUTENÇÃO - EMPRESA 135 G-III	RS 477,62
90	AUDITORIA TÉCNICA PERIÓDICA OU P/VERIFIC- AÇÃO DE CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIA - EMPRE- SA 121	RS 2.619,26
91	AUDITORIA TÉCNICA PERIÓDICA OU P/VERIFIC. DE CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIA - EMPRESA 135 G-I	RS 350,60
92	AUDITORIA TÉCNICA PERIÓDICA OU P/VERIFIC. DE CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIA - EMPRESA 135 G-II	RS 1.029,97
93	AUDITORIA TÉCNICA PERIÓDICA OU P/VERIFIC. DE CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIA - EMPRESA 135 G-III	RS 1.978,24
94	PEDIDO DE ANÁLISE E APROVAÇÃO DOS PRO- GRAMAS DE MANUTENÇÃO DE AERONAVES (POR MOD) E MOTORES (POR MOD) DE EMPRESAS RE- GIDAS PELO RBHA 121	RS 4.229,17

95	PEDIDO DE ANÁLISE E APROVAÇÃO DOS PROGRAMAS DE MANUTENÇÃO DE AERONAVES (POR MOD) E MOTORES (POR MOD) DE EMPRESAS REGISTRADAS PELO RBHA 135	R\$ 3.410,50	145	VISTORIA INICIAL OU ESPECIAL DE AERONAVE USADA, CAT. DE REGISTRO TPP, E FINS EMISSÃO DE CERTIF. DE AERONAVEGABILIDADE DE AVIÃO COM PMD MENOR QUE 5.670 KG E HELICÓPTERO COM PMD MENOR QUE 2.730 KG (POR AERONAVE)	R\$ 1.091,36	173	PEDIDOS DE INCLUSÃO DE PADRÃO NO CHE, NOVOS SERVIÇOS E/OU EQUIPAMENTOS NO ADENDO AO CHE DE EMPRESAS ENQUADRADOS NOS SEQUINTE PADRÕES/CLASSES DE HOMOL: AEROCULUBES (QUALQUER INCLUSÃO)	R\$ 40,38
96	SOLICITAÇÃO DE APRESENTAÇÃO, ABERTURA OU SEGUNDA VIA DE CIV	R\$ 136,42	146	VISTORIA INICIAL DE AERONAVE NOVA (DE FÁBRICA), CAT. DE REGISTRO TPP, FINS EMISSÃO DE CERTIFICADO DE AERONAVEG. DE AVIÃO COM PMD MENOR QUE 5.670 KG E HELICÓPTERO COM PMD MENOR QUE 2.730 KG (POR AERONAVE)	R\$ 818,52	174	REVAL. DE CERTIF. DE HOMOL. DE EMPRESA (CHE) NOS SEQUINTE PADRÕES /CLASSES DE HOMOL.: PADRÃO "C" CLASSE 2 (REVISORAS DE ANV A JATOTURBOHÉLICE, HELICÓPTEROS C/MOTORA REAÇÃO); PADRÃO "C" CLASSE 3/4; PADRÃO D CLASSE 3	R\$ 1.800,74
97	AVALIAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DE VOO	R\$ 136,42	147	VISTORIA INICIAL OU ESPECIAL DE AERONAVE USADA, CAT. DE REGISTRO TPP, FINS EMISSÃO DE CERTIFICADO DE AERONAVEGABILIDADE DE AVIÃO COM PMD MAIOR QUE 5.670 KG E HELICÓPTERO COM PMD MAIOR QUE 2.730 KG (POR AERONAVE)	R\$ 1.773,46	175	REVAL. DE CERTIF. DE HOMOL. DE "EMPRESA" (CHE) QUALIF. SEQUINTE PADRÕES/CLASSES DE HOMOL.: PADRÃO C CLASSE 2 (REVISORA DE ANV E HELICÓPTEROS); PADRÃO D CL. 2; PADRÃO "E" CL. 2/3; PADRÃO F CL. 1, 2 E 3; PADRÃO H CL. ÚNICA	R\$ 1.440,60
98	EMISSÃO DE DECLARAÇÃO/CERTIDÃO DE HORAS DE VOO	R\$ 136,42	148	VISTORIA INICIAL DE AERONAVE NOVA (DE FÁBRICA), CAT. DE REGISTRO TPP, FINS EMISSÃO DE CERTIFICADO DE AERONAVEGABILIDADE DE AVIÃO COM PMD MAIOR QUE 5.670 KG E HELICÓPTERO COM PMD MAIOR QUE 2.730 KG (POR AERONAVE)	R\$ 1.364,20	176	REVALIDAÇÃO DE CERTIFICADO DE HOMOLOGAÇÃO DE "EMPRESA" (CHE) QUALIFICADAS NOS SEQUINTE PADRÕES/CLASSES DE HOMOLOGAÇÃO: PADRÃO "C" CLASSE 1; PADRÃO "D" CLASSE 1; PADRÃO "E" CLASSE 1	R\$ 1.080,45
99	EMISSÃO DE LICENÇA DE: PPAV, PPH, PBL, PPL, PPT, PPD, CMS, CATI E CAT2, PAL	R\$ 136,42	149	VISTORIA INICIAL OU ESPECIAL DE AERONAVE USADA, CAT. DE REGISTRO TPX, PRI E SAE, FINS EMISSÃO DE CERTIFICADO DE AERONAVEG. DE AVIÃO COM PMD MENOR QUE 5.670 KG E HELICÓPTERO COM PMD MENOR QUE 2.730 KG (POR AERONAVE)	R\$ 1.773,46	177	REVALIDAÇÃO DE CHE DE AEROCULUBE (FICA ISENTO DE COBRANÇA DE EMOLUMENTO)	-
100	EMISSÃO DE LICENÇA DE: MV E DOV	R\$ 136,42	150	VISTORIA INICIAL DE AERONAVE NOVA (DE FÁBRICA), CAT. DE REGISTRO TPX, PRI E SAE, FINS EMISSÃO DE CERT. 2.730 KG (POR AERONAVE) DE AERONAVEGABILIDADE DE AVIÃO COM PMD MENOR QUE 5.670 KG E HELICÓPTERO COM PMD MENOR QUE 2.730 KG (POR AERONAVE)	R\$ 1.364,20	178	EMISSÃO DE 2ª (SEGUNDA) VIA DE CHE E/OU ADENDO	R\$ 99,57
101	EMISSÃO DE LICENÇA DE: PAV, PCH, PCPL, PCBL, PCT E PCD	R\$ 156,88	151	VISTORIA INICIAL OU ESPECIAL DE AERONAVE USADA, CAT. DE REGISTRO TPX, PRI E SAE, FINS EMISSÃO DE CERTIFICADO DE AERONAVEG. DE AVIÃO COM PMD MAIOR QUE 5.670 KG E HELICÓPTERO COM PMD MAIOR QUE 2.730 KG (POR AERONAVE)	R\$ 2.319,14	179	VISTORIA COMPLEMENTAR DE AERONAVE NO BRASIL NA CATEGORIA TPX, TPP E SAE	R\$ 545,98
102	EMISSÃO DE LICENÇA DE: PLAV E PLAH	R\$ 156,88	152	VISTORIA INICIAL DE AERONAVE NOVA (DE FÁBRICA), CAT. DE REGISTRO TPX, PRI E SAE, FINS EMISSÃO DE CERTIF. DE AERONAVEG. DE AVIÃO COM PMD MAIOR QUE 5.670 KG E HELICÓPTERO COM PMD MAIOR QUE 2.730 KG (POR AERONAVE)	R\$ 2.046,30	180	RESERVAS DE MARCAS BRASILEIRAS	R\$ 62,75
103	EMISSÃO DE CHT INICIAL DE: IFR, MULT, TIPO, PRBP, PRBF E PLPO	R\$ 156,88	153	ANÁLISE E PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA	R\$ 568,11	181	INSCRIÇÃO E EMISSÃO DE CERTIFICADO DE AERONAVEGABILIDADE E DE MATRÍCULA	R\$ 76,40
104	REVALIDAÇÃO DE CHT DE: PPAV (MONO), PPH (TIPO), PPL, PBL E CMS (TIPO)	R\$ 136,42	154	VISTORIA INICIAL OU ESPECIAL DE AERONAVE USADA, CAT. DE REGISTRO TPR E TPN, FINS EMISSÃO DE CERT. DE AERONAVEGABILIDADE DE AVIÃO COM PMD MENOR QUE 12.000 KG E HELICÓPTERO COM PMD MENOR QUE 5.000 KG (POR AERONAVE)	R\$ 2.728,40	182	EMISSÃO DE CERTIFICADO DE AERONAVEGABILIDADE	R\$ 76,55
105	REVALIDAÇÃO DE CHT DE: MV(TIPO), DOV (TIPO) E INV	R\$ 136,42	155	VISTORIA INICIAL DE AERONAVE NOVA (DE FÁBRICA), CAT. DE REGISTRO TPR E TPN, FINS EMISSÃO DE CERT. DE AERONAVEGABILIDADE DE AVIÃO COM PMD MENOR QUE 12.000 KG E HELICÓPTERO COM PMD MENOR QUE 5.000 KG (POR AERONAVE)	R\$ 2.046,45	183	EMISSÃO DE CERTIFICADO DE MARCA EXPERIMENTAL	R\$ 76,70
106	REVALIDAÇÃO DE CHT DE: PPAV (IFR) E PPH (IFR)	R\$ 136,42	156	VISTORIA INICIAL OU ESPECIAL DE AERONAVE USADA, CAT. DE REGISTRO TPR E TPN, FINS EMISSÃO DE CERT. DE AERONAVEGABILIDADE DE AVIÃO COM PMD MAIOR QUE 12.000 KG E HELICÓPTERO COM PMD MAIOR QUE 5.000 KG (POR AERONAVE)	R\$ 4.092,60	184	EMISSÃO DE CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO DE VOO EXPERIMENTAL	R\$ 76,85
107	REVALIDAÇÃO DE CHT DE: PAV, PCH, PCPL, PCBL E PCT	R\$ 136,42	157	VISITA TÉCNICA RECORRENTE OU PARA VERIFICAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS DE EMPRESAS DE MANUTENÇÃO RBHA-145	R\$ 4.365,44	185	EMISSÃO DE SEGUNDA VIA DE CERTIFICADOS - (UNIDADE)	R\$ 77,00
108	REVALIDAÇÃO DE CHT DE: PAV, PCH - AMBOS COM TIPO E / OU IFR	R\$ 136,42	158	VISTORIA INICIAL DE AERONAVE NOVA (DE FÁBRICA), CAT. DE REGISTRO TPR E TPN, FINS EMISSÃO DE CERTIF. DE AERONAVEGABILIDADE DE AVIÃO COM PMD MAIOR QUE 12.000 KG E HELICÓPTERO COM PMD MAIOR QUE 5.000 KG (POR AERONAVE)	R\$ 3.410,65	186	INFORMAÇÃO DE DESREGISTRO E DE NÃO REGISTRO	R\$ 77,15
109	REVALIDAÇÃO DE CHT DE: PLA E PLAH	R\$ 156,88	159	VISITA TÉCNICA PARA AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO POR EMPRESAS AÉREAS NÃO HOMOLOGADAS SEGUNDO O RBHA-145	R\$ 434,88	187	CANCELAMENTO DE MATRÍCULA POR EXPORTAÇÃO	R\$ 77,30
110	EMISSÃO DE ANTECIPAÇÃO DE LICENÇA E / OU CERTIFICADO P/ ESTRANGEIRO, VÁLIDA POR 90 DIAS	R\$ 156,88	160	VISTORIA INICIAL DE AERONAVES NO EXTERIOR, TENDO EM VISTA A EMISSÃO DOS CERTIFICADOS DE MATRÍCULA E AERONAVEG. DE AVIÃO COM PMD MENOR QUE 5.700 KG E HELICÓPTERO COM PMD MENOR QUE 2.730 KG (POR AERONAVE)	R\$ 18.007,44	188	CERTIDÃO DE PROPRIEDADE E ÔNUS REAIS	R\$ 21,83
111	REVALIDAÇÃO DE ANTECIPAÇÃO DE LICENÇA PARA ESTRANGEIRO POR 90 DIAS	R\$ 156,88	161	VISTORIA INICIAL DE AERONAVES NO EXTERIOR, TENDO EM VISTA A EMISSÃO DOS CERTIFICADOS DE MATRÍCULA E AERONAVEG. DE AVIÃO COM PMD MAIOR QUE 5.700 KG E HELICÓPTERO COM PMD MAIOR QUE 2.730 KG (POR AERONAVE)	R\$ 20.463,00	189	TRANSFERÊNCIA PARA PESSOA NATURAL, AVIÃO PMD MENOR OU IGUAL A 5.700 KG E HELICÓPTERO COM PMD MENOR OU IGUAL A 2.730 KG, DIRIGÍVEL E BALÃO	R\$ 77,45
112	VALIDAÇÃO DE LICENÇA ESTRANGEIRA, ATRAVÉS DE REALIZAÇÃO DE PROVAS NO BRASIL	R\$ 156,88	162	HOMOLOGAÇÃO INICIAL NO EXTERIOR DE EMPRESAS DE MANUTENÇÃO	R\$ 23.191,40	190	TRANSFERÊNCIA PARA PESSOA JURÍDICA, AVIÃO PMD MENOR OU IGUAL A 5.700 KG E HELICÓPTERO COM PMD MENOR OU IGUAL A 2.730 KG, DIRIGÍVEL E BALÃO	R\$ 204,63
113	REVALIDAÇÃO DE ANTECIPAÇÃO DE LIC INIC P/PIL QUE NÃO TENHAM COMPLETADO O PROC P/RECEBER A LIC E/OU HABILITAÇÃO DEFINITIVA DE: PPAV, PPH, PPL, PBL, PPT, PPD, MV, DOV, CMS, PAV, PCH, PCPL, PCBL, PCT, PLA, PLAH, PCD	R\$ 156,88	163	VISTORIA INICIAL OU ESPECIAL EM BALAO OU DIRIGÍVEL PARA EMISSÃO DE CERTIFICADO DE AERONAVEGABILIDADE	R\$ 409,26	191	TRANSFERÊNCIA PARA PESSOA NATURAL, AVIÃO PMD MAIOR QUE 5.700 KG E HELICÓPTERO COM PMD MAIOR QUE 2.730 KG	R\$ 154,89
114	EMISSÃO DE SEGUNDA VIA DO CERTIFICADO DE CONHECIMENTO TEÓRICO (CCT), LICENÇA, OU CHT	R\$ 43,34	164	AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS FORA DA SEDE DA EMPRESA	R\$ 196,44	192	TRANSFÉRENCIA PARA PESSOA JURÍDICA, AVIÃO PMD MAIOR QUE 5.700 KG E HELICÓPTERO COM PMD MAIOR QUE 2.730 KG	R\$ 409,26
115	DECLARAÇÕES OU CERTIDÕES REFERENTES A HABILITAÇÃO	R\$ 136,42	165	EMISSÃO DE CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PARA FABRICAÇÃO DE CONJUNTOS - CAFC	R\$ 304,22	193	CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR	R\$ 77,75
116	EMISSÃO DE CHT INICIAL TIPO: MV, DOV, CMS, E INV, E INVH	R\$ 136,42	166	CERTIDÃO DE TEMPO DE SERV. AO MIN. PREV. E ASSIST. SOCIAL, CEDIDA AOS INSTRUTORES DE PILOTAGEM	R\$ 13,67	194	MUDANÇA DE CATEGORIA	R\$ 49,11
117	EMISSÃO DE CHT DE HABILITAÇÃO PARA MEC DE MANUTENÇÃO AERONÁUTICA	R\$ 136,42	167	VISTORIA COMPLEMENTAR DE AERONAVE NO BRASIL NA CATEGORIA DE REGISTRO TPN E TPR	R\$ 2.046,60	195	MUDANÇA DE CONFIGURAÇÃO OU MODELO	R\$ 49,26
118	INSC. P/ EX DE CONHECIMENTO TEÓRICO NAS LICENÇAS E/OU HAB.: MEC MNT ERA, PPAV, PPH, CMS E DOV (POR CARTÃO)	R\$ 68,21	168	EMISSÃO DE CARTEIRA DE PILOTO DESPORTIVO	R\$ 68,21	196	MUDANÇA DE RAZÃO SOCIAL	R\$ 49,41
119	INSC. P/EX DE CONHECIMENTO TEÓRICO NAS LIC. E/OU HAB.: MV, PAV, PCH, PLAV, PLAH, PAG, INV E IFR (POR CARTÃO)	R\$ 68,21	169	REVALIDAÇÃO DE CARTEIRA DE PILOTO DESPORTIVO	R\$ 7,57	197	INSCRIÇÃO DE DIREITOS REAIS (POR FOLHA)	R\$ 8,19
120	REVALIDAÇÃO DO COMPROVANTE DE CONHECIMENTO TEÓRICO	R\$ 68,21	170	PEDIDO DE INCLUSÃO DE PADRÃO NO CHE, NOVOS SERV. E/OU EQUIP NO ADENDO AO CHE DE EMP. ENQUADRADAS NOS PADRÕES/CLASSES DE HOMOL: PADRÃO C CLASSE 2 (ARNV JATO, TURBO-HÉLICE, HELICOPT. C/ MOT. REAÇÃO) PADRÃO C CL-3/4; PADRÃO D CL-3	R\$ 1.491,07	198	CANCELAMENTO DE DIREITOS REAIS (POR FOLHA)	R\$ 8,34
121	REALIZAÇÃO DE PROVA PARA LICENÇA DE PLANADOR	R\$ 68,21	171	PEDIDO DE INCLUSÃO ADENDO/CHE C2, D2, E2, E3, F1, F2, F3, E H	R\$ 434,87	199	INSCRIÇÃO DE DIREITOS DE USO (POR FOLHA)	R\$ 8,49
122	INSCRIÇÃO PARA EXAME 2 ÉPOCA - POR MATÉRIA	R\$ 68,21	172	PEDIDO DE INCLUSÃO ADENDO/CHE C1, D1, E1	R\$ 435,02	200	CANCELAMENTO DE DIREITO DE USO (POR FOLHA)	R\$ 8,64
123	CHEQUE INICIAL SIMULADOR (NO EXTERIOR) OU VALIDAÇÃO DE LICENÇA ESTRANGEIRA ATRAVÉS DE REALIZAÇÃO DE PROVAS NO EXTERIOR	R\$ 13.344,60				201	PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE TRANSLADO INTERNACIONAL PARA AVIÃO C/ PMD MENOR QUE 5.670 KG E HELICÓPTERO C/ PMD MENOR QUE 2.730 KG	R\$ 341,05
124	CHEQUE INICIAL EM ROTA - BRASIL	R\$ 2.642,46				202	PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE TRANSLADO INTERNACIONAL PARA AVIÃO C/ PMD MAIOR QUE 5.670 KG E HELICÓPTERO C/ PMD MAIOR QUE 2.730 KG	R\$ 682,10
125	AUTORIZAÇÃO SOBREVÓO DE AERONAVE OPERANDO EM EMPRESAS DE TRANSPORTE AÉREO REGULAR E/OU NÃO-REGULAR	R\$ 46,87				203	VETADO	-
126	ANÁLISE DE MANUAL DE PROCEDIMENTOS DE INSPEÇÃO (RBHA 145.45) (REVISÃO)	R\$ 1.863,50				204	NOVA MATRÍCULA	R\$ 117,32
127	ANÁLISE DE FIAM OU DIAM ANTERIORMENTE DEVOLVIDA POR INCORREÇÃO	R\$ 68,21				205	EXPEDIÇÃO DE LICENÇA ESPECIAL PARA ESTRANGEIRO	R\$ 19,70
128	ANÁLISE E REGISTRO DE FIAM OU DIAM, ANTERIORMENTE INVALIDADA	R\$ 95,49				206	MUDANÇA DE AERÓDROMO DE REGISTRO	R\$ 40,93
129	PEDIDO DE ANÁLISE POR MUDANÇA DE RAZÃO SOCIAL	R\$ 245,56				207	PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE TRANSLADO NACIONAL PARA INSPEÇÃO, MANUTENÇÃO OU REPARO PARA OPERADOR RBHA 91	R\$ 204,63
130	PEDIDO DE VISTORIA INICIAL E ESPECIAL DE PLANADORES E MOTOPLANADORES	R\$ 545,68				208	PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE TRANSLADO NACIONAL PARA INSPEÇÃO, MANUTENÇÃO OU REPARO PARA OPERADOR RBHA 135 OU 121	R\$ 409,26
131	PEDIDO DE REVISÃO PARCIAL EM PROGRAMAS DE MANUTENÇÃO DE AERONAVE (POR MODELO) E MOTORES (POR MODELO)	R\$ 545,83				209	ANÁLISE INICIAL DE LISTA DE EQUIPAMENTOS MÍNIMOS, POR MODELO DE AERONAVES OPERANDO, CONFORME RBHA 121 (MEL)	R\$ 1.023,15
132	REVALIDAÇÃO DO CHE DE EMPRESA DE MANUTENÇÃO NO EXTERIOR (FORA DA AMÉRICA DO SUL)	R\$ 20.463,00				210	ANÁLISE DE REVISÃO DE LISTA DE EQUIPAMENTOS MÍNIMOS, POR MODELO DE AERONAVES OPERANDO, CONFORME RBHA 121 (MEL)	R\$ 313,77
133	REVALIDAÇÃO DO CHE DE EMPRESA DE MANUTENÇÃO NO EXTERIOR (NA AMÉRICA DO SUL)	R\$ 17.052,50				211	ANÁLISE INICIAL DE LISTAS DE EQUIPAMENTOS MÍNIMOS, POR MODELOS DE AERONAVES OPERANDO, CONFORME RBHA 135 (MEL)	R\$ 931,75
134	INCLUSÃO DE PADRÃO NO CHE OU NOVOS SERVIÇOS NO ADENDO DE EMPRESA DE MANUTENÇÃO NO EXTERIOR	R\$ 1.364,20				212	ANÁLISE DE REVISÃO DE LISTA DE EQUIPAMENTOS MÍNIMOS, POR MODELO DE AERONAVES OPERANDO, CONFORME RBHA 135 (MEL)	R\$ 163,70
135	PEDIDO DE ANÁLISE E ASSESSORAMENTO QUANTO AO CONTROLE DE MANUTENÇÃO DE EMPRESAS	R\$ 345,66				213	ANÁLISE INICIAL DE LISTA DE EQUIPAMENTOS MÍNIMOS POR MODELO DE AERONAVE, OPERANDO CONFORME O RBHA 91(MEL)	R\$ 310,63
136	PEDIDO DE HOMOLOGAÇÃO INICIAL DE EMPRESA E ANÁLISE DO MANUAL DE PROCEDIMENTOS	R\$ 3.601,49				214	ANÁLISE DE REVISÃO DE LISTA DE EQUIPAMENTOS MÍNIMOS, POR MODELO DE AERONAVES OPERANDO, CONFORME O RBHA 91 (MEL)	R\$ 83,99
137	PEDIDO DE ANÁLISE DE MUDANÇAS DE INSTALAÇÕES RELATIVAS A EMPRESAS JÁ HOMOLOGADAS	R\$ 567,51				215	ANÁLISE DE REVISÃO TEMPORÁRIA DE PROGRAMA DE MANUTENÇÃO, LISTA DE EQUIPAMENTOS MÍNIMOS (POR MODELO) OU MANUAL GERAL DE MANUTENÇÃO	R\$ 272,99
138	PEDIDO DE EXTENSÃO DE LIMITES PARA EXECUÇÃO DE TAREFAS DO PROGRAMA DE MANUTENÇÃO	R\$ 567,83				216	PEDIDO DE EXTENSÃO DE LIMITES PARA CUMPRIMENTO DE DIRETRIZES DE AERONAVEGABILIDADE PARA EMPRESAS REGISTRADAS PELO RBHA 135 E RBHA 121	R\$ 1.637,04
139	PEDIDO DE EXTENSÃO DE LIMITES PARA CUMPRIMENTO DE DIRETRIZES DE AERONAVEGABILIDADE	R\$ 567,96				217	ANÁLISE INICIAL OU EDIÇÃO COMPLETA DE MANUAL GERAL DE OPERAÇÕES - EMPRESA 121	R\$ 4.229,32
140	PEDIDO DE ANÁLISE / PARECER TÉCNICO RELATIVO ATIVIDADE MANUTENÇÃO EMPRESA HOMOLOGADA/ FORMAÇÃO	R\$ 354,69				218	ANÁLISE INICIAL OU EDIÇÃO COMPLETA DE MANUAL GERAL DE OPERAÇÕES - EMPRESA 135 G-II	R\$ 886,88
141	PEDIDO DE CADASTRAMENTO DE ENGENHEIRO	R\$ 99,40						
142	PEDIDO DE CREDENCIAMENTO DE ENGENHEIRO OU MECÂNICO PARA IAM	R\$ 99,42						
143	PEDIDOS PARA EMISSÃO CERTIDÕES C/ FINALIDADE DE COMPROVAÇÃO JUNTO A ÓRGÃOS PÚBLICOS	R\$ 63,00						
144	PEDIDOS DE ANÁLISE E EMISSÃO DE PARECER TEC REL A PROCS. JURÍDICO TENDO EM VISTA FORMAÇÃO DE EMP. TRANSP. AÉREO A EMPRESAS DE MANUTENÇÃO	R\$ 62,90						



219	ANÁLISE INICIAL OU EDIÇÃO COMPLETA DE MANUAL GERAL DE OPERAÇÕES - EMPRESA 135 G-III	R\$ 1.978,39	265	ACOMPANHAMENTO DE DEMONST.EVACUAÇÃO PARCIAL EMERGENCIA - AERONAVES COM MAIS 4 SAÍDAS AO NÍVEL DE ASSOALHO	R\$ 4.027,12	296	CERTIFICADO DE AERONAVEGABILIDADE PARA AERONAVES RECÉM FABRICADAS (CAARF) - AVIÃO COM PMD MENOR OU IGUAL A 5.700 KG E HELICÓPTERO COM PMD MENOR OU IGUAL A 2.730 KG	R\$ 657,54
220	ANÁLISE DE REVISÃO PARCIAL DE MANUAL GERAL DE OPERAÇÕES - EMPRESA 121	R\$ 750,46	266	ACOMPANHAMENTO DE DEMONSTRAÇÃO PARCIAL DE AMERRISSAGEM - AERONAVES DE ATÉ 4 SAÍDAS AO NÍVEL DE ASSOALHO	R\$ 1.790,43	297	CERTIFICADO DE AERONAVEGABILIDADE PARA EXPORTAÇÃO DE AERONAVES (CAE) - AVIÃO COM PMD MAIOR QUE 5.700 KG E HELICÓPTERO COM PMD MAIOR QUE 2.730 KG	R\$ 821,93
221	ANÁLISE DE REVISÃO PARCIAL DE MANUAL GERAL DE OPERAÇÕES - EMPRESA 135 G-II	R\$ 350,75	267	ACOMPANHAMENTO DE DEMONSTRAÇÃO PARCIAL DE AMERRISSAGEM - AERONAVES COM MAIS DE 4 SAÍDAS AO NÍVEL DE ASSOALHO	R\$ 3.132,20	298	CERTIFICADO DE AERONAVEGABILIDADE PARA EXPORTAÇÃO DE AERONAVES (CAE) - AVIÃO COM PMD MENOR OU IGUAL A 5.700 KG E HELICÓPTERO COM PMD MENOR OU IGUAL A 2.730 KG	R\$ 657,54
222	ANÁLISE DE REVISÃO PARCIAL DE MANUAL GERAL DE OPERAÇÕES - EMPRESA 135 G-III	R\$ 477,77	268	VETADO	-	299	CERTIFICADO DE AERONAVEGABILIDADE PARA EXPORTAÇÃO DE MOTORES (CAE) - POTÊNCIA MÁXIMA MAIOR QUE 2.000 LB OU 1.000 HP	R\$ 246,58
223	SOLICITAÇÃO INICIAL DA AUTORIZAÇÃO PARA OPERAÇÕES DE HELICÓPTEROS COM CARGA EXTERNA	R\$ 1.978,54	269	CERTIFICADO DE HOMOLOGAÇÃO DE TIPO (CHT) ANV - AVIÃO COM PMD MAIOR QUE 30.000 KG E HELICÓPTERO COM PMD MAIOR QUE 4.500 KG	R\$ 6.093.866,52	300	CERTIFICADO DE AERONAVEGABILIDADE PARA EXPORTAÇÃO DE MOTORES (CAE) - POTÊNCIA MÁXIMA MENOR QUE 2.000 LB OU 1.000 HP	R\$ 246,58
224	SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA OPERAÇÕES DE HELICÓPTEROS COM CARGA EXTERNA	R\$ 887,03	270	CERTIFICADO DE HOMOLOGAÇÃO DE TIPO (CHT) ANV - AVIÃO COM PMD ENTRE 15.000 E 30.000 KG E HELICÓPTERO COM PMD ENTRE 3.500 E 4.500 KG	R\$ 4.703.737,82	301	CERTIFICADO DE AERONAVEGABILIDADE PARA EXPORTAÇÃO DE HÉLICES (CAE) - PASSO VARIÁVEL	R\$ 164,39
225	SOLICITAÇÃO DE MODIFICAÇÕES DA AUTORIZAÇÃO PARA OPERAÇÕES DE HELICÓPTEROS COM CARGA EXTERNA	R\$ 1.295,94	271	CERTIFICADO DE HOMOLOGAÇÃO DE TIPO (CHT) ANV - AVIÃO COM PMD ENTRE 5.700 E 15.000 KG E HELICÓPTERO COM PMD ENTRE 2.730 E 3.500 KG	R\$ 3.437.785,43	302	CERTIFICADO DE AERONAVEGABILIDADE PARA EXPORTAÇÃO DE HÉLICES (CAE) - PASSO FIXO	R\$ 164,39
226	AUDITORIA TÉCNICA NA ÁREA DE OPERAÇÕES EM BASE - ACOMPANHAMENTO DE EMPRESA 121, DOMÉSTICA OU BANDEIRA NACIONAL	R\$ 1.789,83	272	CERTIFICADO DE HOMOLOGAÇÃO DE TIPO (CHT) ANV - AVIÃO COM PMD MENOR QUE 5.700 KG E HELICÓPTERO COM PMD MENOR QUE 2.730 KG, DIRIGÍVEL E BALÃO	R\$ 891.310,61	303	CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO DE VÓO (CAV) - AVIÃO COM PMD MAIOR QUE 5.700 KG E HELICÓPTERO COM PMD MAIOR QUE 2.730 KG	R\$ 657,54
227	AUDITORIA TÉCNICA NA ÁREA DE OPERAÇÕES EM BASE - ACOMPANHAMENTO OU HOMOLOGAÇÃO DE EMPRESA 121, EXTERIOR	R\$ 10.477,06	273	CERTIFICADO DE HOMOLOGAÇÃO DE TIPO (CHT) DE ANV IMPORTADA - AVIÃO COM PMD MAIOR QUE 5.700 KG E HELICÓPTERO COM PMD MAIOR QUE 2.730 KG - COM ACORDO DE RECONHECIMENTO	R\$ 85.677,69	304	CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO DE VÓO (CAV) - AVIÃO COM PMD MENOR OU IGUAL A 5.700 KG E HELICÓPTERO COM PMD MENOR OU IGUAL A 2.730 KG	R\$ 657,54
228	AUDITORIA TÉCNICA NA ÁREA DE OPERAÇÕES EM BASE - ACOMPANHAMENTO DE EMPRESA 121, SUPLEMENTAR OU REGIONAL	R\$ 1.789,98	274	CERTIFICADO DE HOMOLOGAÇÃO DE TIPO (CHT) DE ANV IMPORTADA - AVIÃO COM PMD MENOR OU IGUAL A 5.700 KG E HELICÓPTERO COM PMD MENOR OU IGUAL A 2.730 KG - COM ACORDO DE RECONHECIMENTO	R\$ 42.838,85	305	HOMOLOGAÇÃO DOS DEMAIS PRODUTOS AERONÁUTICOS - ATESTADO DE PRODUTO AERONÁUTICO APROVADO (APAA)	R\$ 25.703,17
229	AUDITORIA TÉCNICA NA ÁREA DE OPERAÇÕES EM BASE - ACOMPANHAMENTO DE EMPRESA 135, GI	R\$ 1.342,37	275	ADENDO AO CERTIFICADO DE HOMOLOGAÇÃO DE TIPO (CHT) ANV - AVIÃO COM PMD MAIOR QUE 5.700 KG E HELICÓPTERO COM PMD MAIOR QUE 2.730 KG	R\$ 611.980,12	306	CRENDENCIAMENTO DE REPRESENTANTES - ENGENHARIA/FABRICAÇÃO/ENSAIO EM VÓO - INICIAL	R\$ 122,40
230	AUDITORIA TÉCNICA NA ÁREA DE OPERAÇÕES EM BASE - ACOMPANHAMENTO DE EMPRESA 135, GII	R\$ 1.342,52	276	ADENDO AO CERTIFICADO DE HOMOLOGAÇÃO DE TIPO (CHT) ANV - AVIÃO COM PMD MENOR OU IGUAL A 5.700 KG E HELICÓPTERO COM PMD MENOR OU IGUAL A 2.730 KG, DIRIGÍVEL E BALÃO	R\$ 122.396,02	307	CRENDENCIAMENTO DE REPRESENTANTES - ENGENHARIA/FABRICAÇÃO/ENSAIO EM VÓO - REVALIDAÇÃO	R\$ 61,20
231	AUDITORIA TÉCNICA NA ÁREA DE OPERAÇÕES EM BASE - ACOMPANHAMENTO DE EMPRESA 135, GIII	R\$ 1.342,67	277	ADENDO AO CERTIFICADO DE HOMOLOGAÇÃO DE TIPO (CHT) ANV IMPORTADA - AVIÃO COM PMD MAIOR QUE 5.700 KG E HELICÓPTERO COM PMD MAIOR QUE 2.730 KG - COM ACORDO DE RECONHECIMENTO	R\$ 12.239,67	308	ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DA QUALIDADE (MANUAL DA QUALIDADE, PROCEDIMENTOS E INSTRUÇÕES) - HOMOLOGAÇÃO INICIAL - PEQUENA EMPRESA DE FABRICAÇÃO DE PRODUTOS AERONÁUTICOS	R\$ 4.283,86
232	AUDITORIA TÉCNICA NA ÁREA DE OPERAÇÕES EM BASE - HOMOLOGAÇÃO INICIAL DE EMPRESA 121, DOMÉSTICA OU BANDEIRA	R\$ 1.790,13	278	ADENDO AO CERTIFICADO DE HOMOLOGAÇÃO DE TIPO (CHT) ANV IMPORTADA - AVIÃO COM PMD MENOR OU IGUAL A 5.700 KG E HELICÓPTERO COM PMD MENOR OU IGUAL A 2.730 KG - COM ACORDO DE RECONHECIMENTO	R\$ 9.179,76	309	ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DA QUALIDADE (MANUAL DA QUALIDADE, PROCEDIMENTOS E INSTRUÇÕES) - HOMOLOGAÇÃO INICIAL - MEDIA EMPRESA DE FABRICAÇÃO DE PRODUTOS AERONÁUTICOS	R\$ 8.567,72
233	AUDITORIA TÉCNICA NA ÁREA DE OPERAÇÕES EM BASE - HOMOLOGAÇÃO INICIAL DE EMPRESA 121, SUPLEMENTAR/REGIONAL	R\$ 1.790,28	279	CERTIFICADO DE HOMOLOGAÇÃO DE TIPO (CHT) - MOTOR - POTÊNCIA MÁXIMA MAIOR QUE 2.000 LB OU 1.000HP	R\$ 3.427,09	310	ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DA QUALIDADE (MANUAL DA QUALIDADE, PROCEDIMENTOS E INSTRUÇÕES) - HOMOLOGAÇÃO INICIAL - GRANDE EMPRESA DE FABRICAÇÃO DE PRODUTOS AERONÁUTICOS	R\$ 12.851,58
234	AUDITORIA TÉCNICA NA ÁREA DE OPERAÇÕES EM BASE - HOMOLOGAÇÃO INICIAL DE EMPRESA 135, GI	R\$ 1.342,82	280	CERTIFICADO DE HOMOLOGAÇÃO DE TIPO (CHT) - MOTOR - POTÊNCIA MÁXIMA MENOR OU IGUAL A 2.000 LB OU 1.000HP	R\$ 3.427,09	311	VISITA DE AVALIAÇÃO PRELIMINAR PRÉ - AUDITORIA	R\$ 856,77
235	AUDITORIA TÉCNICA NA ÁREA DE OPERAÇÕES EM BASE - HOMOLOGAÇÃO INICIAL DE EMPRESA 135, GII	R\$ 1.342,97	281	ADENDO AO CERTIFICADO DE HOMOLOGAÇÃO DE TIPO (CHT) - MOTOR - POTÊNCIA MÁXIMA MAIOR QUE 2.000 LB OU 1.000HP	R\$ 3.427,09	312	AVALIAÇÃO INICIAL PARA CERTIFICAÇÃO DE EMPRESA DE FABRICAÇÃO DE PRODUTOS AERONÁUTICOS - PEQUENA EMPRESA	R\$ 5.140,63
236	AUDITORIA TÉCNICA NA ÁREA DE OPERAÇÕES EM BASE - HOMOLOGAÇÃO INICIAL DE EMPRESA 135, GIII	R\$ 1.343,12	282	ADENDO AO CERTIFICADO DE HOMOLOGAÇÃO DE TIPO (CHT) - MOTOR - POTÊNCIA MÁXIMA MENOR OU IGUAL A 2.000 LB OU 1.000HP	R\$ 3.427,09	313	AVALIAÇÃO INICIAL PARA CERTIFICAÇÃO DE EMPRESA DE FABRICAÇÃO DE PRODUTOS AERONÁUTICOS - MÉDIA EMPRESA	R\$ 7.710,95
237	VÓO DE AVALIAÇÃO OPERACIONAL-HOMOLOGAÇÃO EMPRESA 121	R\$ 1.343,27	283	CERTIFICADO DE HOMOLOGAÇÃO DE TIPO (CHT) - HÉLICE PASSO VARIÁVEL	R\$ 2.570,32	314	AVALIAÇÃO INICIAL PARA CERTIFICAÇÃO DE EMPRESA DE FABRICAÇÃO DE PRODUTOS AERONÁUTICOS - GRANDE EMPRESA	R\$ 17.135,44
238	VÓO DE AVALIAÇÃO OPERACIONAL-HOMOLOGAÇÃO EMPRESA 121, EXTERIOR	R\$ 10.477,21	284	CERTIFICADO DE HOMOLOGAÇÃO DE TIPO (CHT) - HÉLICE PASSO FIXO	R\$ 2.570,32	315	AUDITORIA DE MANUTENÇÃO PERIÓDICA DE PEQUENA EMPRESA DE FABRICAÇÃO DE PRODUTOS AERONÁUTICOS	R\$ 5.140,63
239	VÓO DE AVALIAÇÃO OPERACIONAL-HOMOLOGAÇÃO EMPRESA 135	R\$ 1.343,42	285	ADENDO AO CERTIFICADO DE HOMOLOGAÇÃO DE TIPO (CHT) - HÉLICE PASSO VARIÁVEL	R\$ 2.570,32	316	AUDITORIA DE MANUTENÇÃO PERIÓDICA DE MÉDIA EMPRESA DE FABRICAÇÃO DE PRODUTOS AERONÁUTICOS	R\$ 7.710,95
240	VÓO DE AVALIAÇÃO OPERACIONAL-HOMOLOGAÇÃO EMPRESA 135, EXTERIOR	R\$ 5.238,53	286	ADENDO AO CERTIFICADO DE HOMOLOGAÇÃO DE TIPO (CHT) - HÉLICE PASSO FIXO	R\$ 2.570,32	317	AUDITORIA DE MANUTENÇÃO PERIÓDICA DE GRANDE EMPRESA DE FABRICAÇÃO DE PRODUTOS AERONÁUTICOS	R\$ 17.135,44
241	VÓO DE ACOMPANHAMENTO DE OPERAÇÕES - ACOMPANHAMENTO DE EMPRESA 121, NACIONAL	R\$ 1.343,57	287	APROVAÇÃO DE DADOS TÉCNICOS RELATIVOS A GRANDES MODIFICAÇÕES ATRAVÉS DE CERTIFICADO DE HOMOLOGAÇÃO SUPLEMENTAR DE TIPO (CHST) H.02 / H.22 - MODIFICAÇÃO EM AVIÃO COM PMD MAIOR QUE 5.700 KG E HELICÓPTERO COM PMD MAIOR QUE 2.730 KG	R\$ 6.731,78	318	AUDITORIA DE ACOMPANHAMENTO DE NÃO-CONFORMIDADES DE PEQUENA EMPRESA DE FABRICAÇÃO DE PRODUTOS AERONÁUTICOS	R\$ 2.570,32
242	VÓO DE ACOMPANHAMENTO DE OPERAÇÕES - ACOMPANHAMENTO DE EMPRESA 121, EXTERIOR	R\$ 10.477,36	288	APROVAÇÃO DE DADOS TÉCNICOS RELATIVOS A GRANDES MODIFICAÇÕES ATRAVÉS DE CERTIFICADO DE HOMOLOGAÇÃO SUPLEMENTAR DE TIPO (CHST) H.02 / H.22 - MODIFICAÇÃO EM AVIÃO COM PMD MENOR OU IGUAL A 5.700 KG E HELICÓPTERO COM PMD MENOR OU IGUAL A 2.730 KG, DIRIGÍVEL E BALÃO	R\$ 2.203,13	319	AUDITORIA DE ACOMPANHAMENTO DE NÃO-CONFORMIDADES DE MÉDIA EMPRESA DE FABRICAÇÃO DE PRODUTOS AERONÁUTICOS	R\$ 3.916,67
243	VÓO DE ACOMPANHAMENTO DE OPERAÇÕES - ACOMPANHAMENTO DE EMPRESA 135, GI	R\$ 671,19	289	APROVAÇÃO DE DADOS TÉCNICOS RELATIVOS A GRANDES MODIFICAÇÕES ATRAVÉS DE CERTIFICADO DE HOMOLOGAÇÃO SUPLEMENTAR DE TIPO (CHST) H.02 / H.22 - MODIFICAÇÃO EM MOTOR	R\$ 2.815,11	320	AUDITORIA DE ACOMPANHAMENTO DE NÃO-CONFORMIDADES DE GRANDE EMPRESA DE FABRICAÇÃO DE PRODUTOS AERONÁUTICOS	R\$ 8.567,72
244	VÓO DE ACOMPANHAMENTO DE OPERAÇÕES - ACOMPANHAMENTO DE EMPRESA 135, GII	R\$ 671,34	290	APROVAÇÃO DE DADOS TÉCNICOS RELATIVOS A GRANDES MODIFICAÇÕES ATRAVÉS DE CERTIFICADO DE HOMOLOGAÇÃO SUPLEMENTAR DE TIPO (CHST) H.02 / H.22 - MODIFICAÇÃO EM HÉLICE	R\$ 2.815,11	321	AUDITORIA EM FORNECEDORES DE EMPRESAS CERTIFICADAS - PEQUENA EMPRESA DE FABRICAÇÃO DE PRODUTOS AERONÁUTICOS	R\$ 5.140,63
245	VÓO DE ACOMPANHAMENTO DE OPERAÇÕES - ACOMPANHAMENTO DE EMPRESA 135, GIII	R\$ 1.343,57	291	APROVAÇÃO DE DADOS TÉCNICOS RELATIVOS A GRANDES MODIFICAÇÕES ATRAVÉS DO FORMULÁRIO SEGV00 001 H.20 - MODIFICADO EM AVIÃO COM PMD MAIOR QUE 5.700 KG E HELICÓPTERO COM PMD MAIOR QUE 2.730 KG	R\$ 7.221,37	322	AUDITORIA EM FORNECEDORES DE EMPRESAS CERTIFICADAS - MÉDIA EMPRESA DE FABRICAÇÃO DE PRODUTOS AERONÁUTICOS	R\$ 7.710,95
246	VÓO DE ACOMPANHAMENTO DE OPERAÇÕES - ACOMPANHAMENTO DE EMPRESA 135, EXTERIOR	R\$ 5.238,68	292	APROVAÇÃO DE DADOS TÉCNICOS RELATIVOS A GRANDES MODIFICAÇÕES ATRAVÉS DO FORMULÁRIO SEGV00 001 H.20 - MODIFICADO EM AVIÃO COM PMD MENOR OU IGUAL A 5.700 KG E HELICÓPTERO COM PMD MENOR OU IGUAL A 2.730 KG, DIRIGÍVEL E BALÃO	R\$ 2.201,76	323	AUDITORIA EM FORNECEDORES DE EMPRESAS CERTIFICADAS - GRANDE EMPRESA DE FABRICAÇÃO DE PRODUTOS AERONÁUTICOS	R\$ 17.135,44
247	ANÁLISE INICIAL (OU REVISÃO MAIOR QUE 50%) DE MANUAL GERAL DE OPERAÇÕES, EMPRESA 121	R\$ 2.608,35	293	APROVAÇÃO DE DADOS TÉCNICOS RELATIVOS A GRANDES MODIFICAÇÕES ATRAVÉS DO FORMULÁRIO SEGV00 001 H.20 - MODIFICAÇÃO EM MOTOR	R\$ 2.815,11	324	REVALIDAÇÃO DO SISTEMA DA QUALIDADE DE PEQUENA EMPRESA DE FABRICAÇÃO DE PRODUTOS AERONÁUTICOS	R\$ 5.140,63
248	ANÁLISE INICIAL (OU REVISÃO MAIOR QUE 50%) DE MANUAL GERAL DE OPERAÇÕES, EMPRESA 135, GII	R\$ 553,87	294	APROVAÇÃO DE DADOS TÉCNICOS RELATIVOS A GRANDES MODIFICAÇÕES ATRAVÉS DE SEGV00 001 H.20 - MODIFICAÇÃO EM HÉLICE	R\$ 2.815,11	325	REVAL. DO SIST. DA QUALIDADE DE MÉDIA EMPRESA DE FABRICAÇÃO DE PRODUTOS AERONÁUTICOS	R\$ 7.710,95
249	ANÁLISE INICIAL (OU REVISÃO MAIOR QUE 50%) DE MANUAL GERAL DE OPERAÇÕES, EMPRESA 135, GIII	R\$ 1.641,13	295	CERTIFICADO DE AERONAVEGABILIDADE PARA AERONAVES RECÉM FABRICADAS (CAARF) - AVIÃO COM PMD MAIOR QUE 5.700 KG E HELICÓPTERO COM PMD MAIOR QUE 2.730 KG	R\$ 821,93	326	REVAL. DO SIST. DA QUALID. DE GRANDE EMPRESA DE FABRICAÇÃO DE PRODUTOS AERONÁUTICOS	R\$ 17.135,44
250	ANÁLISE INICIAL (OU REVISÃO MAIOR QUE 50%) DE MANUAL DE COMISSÁRIOS - EMPRESA 121	R\$ 1.304,18				327	EMIÇÃO DE SEGUNDA VIA DO CERTIF. DE HOMOLOG. EMPRESA DE FABRICAÇÃO DE PRODUTOS AERONÁUTICOS OU ADENDO AO CERTIFICADO - CERTIFICAÇÃO DA QUALIDADE	R\$ 61,20
251	ANÁLISE INICIAL (OU REVISÃO MAIOR QUE 50%) DE MANUAL DE COMISSÁRIOS - EMPRESA 135	R\$ 821,25				328	REVALIDAÇÃO COMPLETA DO MANUAL DA QUALIDADE - PEQUENA EMPRESA DE FABRICAÇÃO DE PRODUTOS AERONÁUTICOS	R\$ 2.570,32
252	ANÁLISE DE REVISÃO PARCIAL DE MANUAL DE COMISSÁRIOS - EMPRESA 121	R\$ 218,27				329	REVALIDAÇÃO COMPLETA DO MANUAL DA QUALIDADE - MÉDIA EMPRESA DE FABRICAÇÃO DE PRODUTOS AERONÁUTICOS	R\$ 3.427,09
253	ANÁLISE DE REVISÃO PARCIAL DE MANUAL DE COMISSÁRIOS - EMPRESA 135	R\$ 174,62				330	REVALIDAÇÃO COMPLETA DO MANUAL DA QUALIDADE GRANDE EMPRESA DE FABRICAÇÃO DE PRODUTOS AERONÁUTICOS	R\$ 4.283,86
254	ANÁLISE INICIAL (OU REVISÃO MAIOR QUE 50%) DE MANUAL DE OPERAÇÕES DE AERONAVE - EMPRESA 121	R\$ 2.608,50				331	REVISÃO PARCIAL DO MANUAL DA QUALIDADE - ANÁLISE INICIAL, ALTERAÇÕES DURANTE OU PÓS-CERTIFICADO	R\$ 1.713,54
255	ANÁLISE INICIAL (OU REVISÃO MAIOR QUE 50%) DE MANUAL DE OPERAÇÕES DE AERONAVE - EMPRESA 135	R\$ 1.641,28				332	AUTORIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE AERÓDROMO OU DE HELIPONTO PRIVADO	R\$ 341,20
256	ANÁLISE DE REVISÃO PARCIAL DE MANUAL DE OPERAÇÕES DE AERONAVE - EMPRESA 121	R\$ 436,54				333	MODIFICAÇÃO DE CARACTERÍSTICAS FÍSICAS DE AERÓDROMO OU DE HELIPONTO PRIVADO	R\$ 341,35
257	ANÁLISE DE REVISÃO PARCIAL DE MANUAL DE OPERAÇÕES DE AERONAVE - EMPRESA 135	R\$ 350,90						
258	AUDITORIA TÉCNICA NA ÁREA DE OPERAÇÕES EM ESTAÇÃO DE LINHA - EMP. 121, REG., SUPLEM., DOMÉSTICA OU BAND. NAC.	R\$ 1.343,72						
259	AUDITORIA TÉCNICA NA ÁREA DE OPERAÇÕES EM ESTAÇÃO DE LINHA - EMP.121, BANDEIRA OU SUPLEMENTAR, EXTERIOR	R\$ 5.238,83						
260	AUDITORIA TÉCNICA NA ÁREA DE OPERAÇÕES EM ESTAÇÃO DE LINHA - EMP.135, NACIONAL	R\$ 894,92						
261	AUDITORIA TÉCNICA NA ÁREA DE OPERAÇÕES EM ESTAÇÃO DE LINHA - EMP.135, EXTERIOR	R\$ 5.238,98						
262	AUDITORIA TÉCNICA NA ÁREA DE OPERAÇÕES PARA ALTERAÇÃO NAS ESPECIFICAÇÕES OPERATIVAS - EMPRESA 121	R\$ 1.343,89						
263	AUDITORIA TÉCNICA NA ÁREA DE OPERAÇÕES PARA ALTERAÇÃO NAS ESPECIFICAÇÕES OPERATIVAS - EMPRESA 135	R\$ 1.344,04						
264	ACOMPANHAMENTO DE DEMONSTRAÇÃO DE EVACUAÇÃO PARCIAL EMERGENCIA - AERONAVES ATÉ 4 SAÍDAS AO NÍVEL DE ASSOALHO	R\$ 2.237,29						

334	RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE AERÓDROMO OU HELIPONTO PRIVADO	R\$ 409,41
335	AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DE AGÊNCIA DE CARGA AÉREA	R\$ 38,51
336	AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DE FILIAL DE AGÊNCIA DE CARGA AÉREA	R\$ 12,88
337	AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DE EMPRESA DE SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO	R\$ 38,51
338	ANÁLISE DO MANUAL DE CARGA PERIGOSA	R\$ 682,25
339	ANÁLISE DO PLANO DE SEGURANÇA DA CARGA	R\$ 682,40
340	VISTORIA EM TERMINAL DE CARGA AÉREA	R\$ 1.855,31
341	INSPEÇÃO EM AGÊNCIA DE CARGA AÉREA	R\$ 1.473,34
342	INSPEÇÃO REFERENTE À CARGA AÉREA EM EMPRESA AÉREA	R\$ 3.323,19
343	INSPEÇÃO EM AEROPORTO DE 1ª CATEGORIA	R\$ 45.730,71
344	INSPEÇÃO EM AEROPORTO DE 2ª CATEGORIA	R\$ 30.592,19
345	INSPEÇÃO EM AEROPORTO DE 3ª CATEGORIA	R\$ 19.562,63
346	INSPEÇÃO EM AEROPORTO DE 4ª CATEGORIA	R\$ 13.538,32
347	INSPEÇÃO EM AEROPORTO NÃO CATEGORIZADO	R\$ 1.364,20
348	VISTORIA EM EMPRESAS AÉREAS DE TRANSPORTE AÉREO REGULAR - SEGURANÇA DA AVIAÇÃO CIVIL	R\$ 12.752,54
349	VISTORIA EM EMPRESAS AÉREAS DE TRANSPORTE AÉREO NÃO - REGULAR E DE SERVIÇOS AÉREOS ESPECIALIZADOS - SEGURANÇA DA AVIAÇÃO CIVIL	R\$ 6.376,27
350	HOMOLOGAÇÃO DE AEROPORTO DE 1ª CATEGORIA	R\$ 73.485,36
351	HOMOLOGAÇÃO DE AEROPORTO DE 2ª CATEGORIA	R\$ 49.386,77
352	HOMOLOGAÇÃO DE AEROPORTO DE 3ª CATEGORIA	R\$ 32.435,22
353	HOMOLOGAÇÃO DE AEROPORTO DE 4ª CATEGORIA	R\$ 23.124,55
354	HOMOLOGAÇÃO DE AEROPORTO NÃO CATEGORIZADO	R\$ 4.911,12
355	REGISTRO DE AERÓDROMO DE USO PRIVADO	R\$ 1.364,20
356	REVALIDAÇÃO DE CREDENCIAL DE SEGURANÇA DE VOO/PREVENÇÃO DE ACIDENTES AERONÁUTICOS	R\$ 136,42
357	ANÁLISE DE PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES AERONÁUTICOS	R\$ 8.916,41

BANCO CENTRAL DO BRASIL
ÁREA DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA
FINANCEIRO E CONTROLE DE OPERAÇÕES
DEPARTAMENTO DE REGULAÇÃO, SUPERVISÃO
E CONTROLE DAS OPERAÇÕES DO CRÉDITO
RURAL E DO PROAGRO-DEROP

CARTA CIRCULAR Nº 3.804, DE 31 DE JANEIRO DE 2017

Altera o Documento 6 do Manual de Crédito Rural (MCR).

O Chefe do Departamento de Regulação, Supervisão e Controle das Operações do Crédito Rural e do Proagro (Derop), no uso das atribuições que lhe conferem o art. 99, inciso II, alínea "a", do Regimento Interno do Banco Central do Brasil, anexo à Portaria nº 84.287, de 27 de fevereiro de 2015, e o art. 4º da Circular nº 3.801, de 7 de julho de 2016, e tendo em vista as disposições da Resolução nº 4.546, de 21 de dezembro de 2016, e do item 13 da Seção 6-1 do Manual de Crédito Rural (MCR), resolve:

Art 1º O código 2.3.00.10-0, do Anexo IV (Códigos dos Recursos da Letra de Crédito do Agronegócio - MCR 6-7), do MCR - Documento 6 (Demonstrativo das Exigibilidades e das Aplicações de Crédito Rural), passa a vigorar com a seguinte redação:

"2.3.00.10-0 Subdirecionamento - MCR 6-7-5-"a" - Total.

O valor desse código é preenchido automaticamente pelo Sisex e indica a soma dos saldos dos códigos 2.3.10.10-7, 2.3.20.00-1 e 2.3.30.00-8." (NR)

Art. 2º O Anexo IV do MCR - Documento 6, fica acrescido do código 3.3.10.11-3 com a seguinte redação:

"3.3.10.11-3 Operações de investimento à taxa efetiva de juros de até 12,75% a.a. (MCR 6-7-5-"a").

Informar o valor médio das aplicações em operações de investimento, contratadas à taxa efetiva de juros de até 12,75% (doze inteiros e setenta e cinco centésimos por cento) ao ano, observadas as demais condições do MCR 6-3, com recursos captados via emissão de LCA. Não podem ser incluídos neste código os saldos das operações classificadas com os demais códigos iniciados em 3.3."(NR)

Art. 3º As instituições financeiras sujeitas ao direcionamento de recursos captados por meio de emissão de Letra de Crédito do Agronegócio (LCA) deverão preencher o Anexo IV do MCR - Documento 6, com as alterações dispostas nos art. 1º e 2º, a partir da posição informada de janeiro de 2017, que estará disponível no Sistema de Exigibilidades do Crédito Rural (Sisex) em produção a partir de 1º de fevereiro de 2017.

Art. 4º Esta Carta Circular entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE ANGELO MAZZILLO JUNIOR

BANCO DO BRASIL S/A
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
REALIZADA EM 19 DE DEZEMBRO DE 2017

Em dezenove de dezembro de dois mil e dezesseis, às nove horas, na Avenida Paulista, 2163, 19º andar, São Paulo (SP), sob a presidência do Sr. Eduardo Refinetti Guardia, realizou-se reunião ordinária do Conselho de Administração do Banco do Brasil S.A. (CNPJ: 00.000.000/0001-91; NIRE: 5330000063-8), com a participação dos Conselheiros Beny Parnes, Luiz Serafim Spinola Santos, Paulo Rogério Caffarelli e, por videoconferência, Daniel Sigelmann, Fabrício da Soller. Ausente, por motivo de força maior, Juliana Publio Donato de Oliveira. Estiveram presentes também os Srs. Antonio Pedro da Silva Machado, Diretor Jurídico, Carlos Alberto Araujo Netto, Diretor de Estratégia e Organização, Rudinei dos Santos, Auditor Geral, Antonio Carlos Correia, Egidio Otmar Ames e Elvio Lima Gaspar, do Comitê de Auditoria.(...) Na sequência, o Conselho de Administração decidiu: 1. aprovar: (...) h) a reorganização societária de empresas do Grupo Elopap, com a extinção da Farly Participações Ltda. por meio de sua incorporação pelo Banco CBSS S.A., o qual passará a ser vinculado diretamente à Kartra Participações Ltda. e a orientação aos conselheiros de administração indicados pelo BB na Companhia Brasileira de Soluções e Serviços (Alelo), para que aprovelem os atos necessários à concretização da reorganização societária, conforme a Nota conjunta Direg/Dimep-2016/448, de 28.11.2016, Pt Secex 2016/6372, aprovada pelo Conselho Diretor em 06.12.2016; (...) Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, da qual eu, José Avelar Matias Lopes, Secretário, mandei lavrar esta ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos Conselheiros. Ass.) Eduardo Refinetti Guardia, Beny Parnes, Daniel Sigelmann, Fabrício da Soller, Luiz Serafim Spinola Santos e Paulo Rogério Caffarelli. ESTE DOCUMENTO É PARTE TRANSCRITA DO LIVRO 28 PÁGINAS 249 A 253. A Junta Comercial do Distrito Federal certificou o registro em 18.01.2017 sob o número 20170026396 - Érika P. dos S. Pavelkanski - Secretária-Geral.

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

DESPACHO DO DIRETOR RELATOR
Em 31 de janeiro de 2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR CVM Nº RJ2014/0578
Reg. Col. nº 9201/2014

Acusados	Advogados
Eike Fuhrken Batista	Darwin Corrêa - OAB-RJ 112.989 Juliana Dal Sasso - OAB-RJ 167.645

Assunto: Pedido de suspensão do processo

Diretor Relator: Henrique Balduino Machado Moreira

1. Cuida-se de pedido de suspensão do presente processo feito por Eike Fuhrken Batista, às fls. 2.693 a 2.696, até que seja concluída a instrução e o julgamento do PAS CVM RJ2014/6517, em razão de suposta prejudicialidade existente entre eles, uma vez que os fatos que embasam as acusações são os mesmos, diferenciando-se apenas as consequências jurídicas que deles se extraem nas respectivas imputações.

2. Alega haver risco de julgamentos contraditórios pelo Colegiado da CVM, uma vez que o presente processo tem avançado mais na instrução do que o PAS CVM RJ2014/6517, no qual figura toda a diretoria da OGX Petróleo e Gás Participações S.A. ("OGX") do período de 2009 a 2013 e abrange todos os fatos controversos. Com efeito, saber exatamente o que o Acusado sabia, desde quando sabia, o que a diretoria da OGX sabia e divulgava, enfim, tudo o que gira em torno da campanha exploratória da OGX e as supostas informações disponíveis à época podem ser melhor compreendidos se examinados os fatos em sua evolução cronológica, o que significa, no seu ver, instruir e julgar em primeiro lugar o PAS CVM RJ 2014/6517.

3. Requer assim a suspensão do presente processo até o julgamento do PAS CVM RJ2014/6517, sob pena de se criar uma situação totalmente descabida e antijurídica, consistente no risco de interpretações distintas sobre os mesmos fatos, aplicando-se, por analogia, o art. 313, V, "a", do Código de Processo Civil ("CPC"), devendo ser adiada a oitiva de testemunhas já designada para o dia 01.02.2017.

4. Em que pesem os argumentos, a questão trazida à luz pela Defesa não se trata de verdadeira questão prejudicial, em que a verificação de determinado fato depende de uma decisão de outro processo, conforme prevê o referido artigo do CPC. Além disso, ainda que se verifique a possível reunião dos processos para julgamento em uma mesma sessão, a fim de não produzir julgamentos contraditórios, o que será analisado em momento oportuno, não se vê óbice a que se prossiga com a oitiva já designada, sobretudo porque a prova testemunhal a ser produzida neste processo poderá servir para esclarecer fatos relacionados ao PAS CVM RJ2014/6517, sem qualquer prejuízo à Defesa.

5. Por tais razões, INDEFIRO o pedido de suspensão e remeto o processo à CCP para que providencie a intimação de Eike Fuhrken Batista e de seus advogados por meio de publicação desta decisão no Diário Oficial da União, de acordo com o art. 40 da Deliberação CVM nº 538, de 2008, e na rede mundial de computadores.

HENRIQUE BALDUINO MACHADO MOREIRA

SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
SUPERINTENDÊNCIA DE NORMAS CONTÁBEIS
E DE AUDITORIA

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
Em 1º de fevereiro de 2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR CVM Nº RJ2016/8903

JSW AUDITORES INDEPENDENTES S/S

Objeto: Apurar a responsabilidade de JSW AUDITORES INDEPENDENTES S/S por violação ao disposto no artigo 33 da Instrução CVM nº 308/99.

Assunto: Pedido de prorrogação de prazo para apresentação de defesa.

Acusados	Advogados
JSW Auditores Independentes S/S	Não constituiu advogado

Trata-se de pedido de prorrogação de prazo para apresentação de defesa, formulado por JSW Auditores Independentes S/S, único acusado nos autos do processo em epígrafe.

Defiro o pedido e fixo nova data para apresentação de defesas em 06/03/2017.

PAULO ROBERTO GONÇALVES FERREIRA
Em exercício

SUPERINTENDÊNCIA DE REGISTRO DE VALORES
MOBILIÁRIOS

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
Em 31 de janeiro de 2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR CVM Nº RJ2016/8651

AC MARRIOT BARRA DA TIJUCA

Objeto: Apurar a responsabilidade da Riobarra Empreendimentos Imobiliários Ltda. e da Renaissance do Brasil Hotelaria Ltda. por realização de oferta de valores mobiliários referentes ao empreendimento AC Marriot Barra da Tijuca, sem a obtenção do registro previsto no art. 19 da Lei nº 6.385/76 e no art. 2º da Instrução CVM nº 400/03 e sem a dispensa prevista no inciso I, do § 5º do art. 19 da Lei nº 6.385/76 e no art. 4º da Instrução CVM nº 400/03.

Assunto: Pedido de prorrogação de prazo para apresentação de defesas.

Acusados	Advogados
Renaissance do Brasil Hotelaria Ltda.	Marcos Vinicius Gomes Bitencourt OAB/RJ 119.303
Riobarra Empreendimentos Imobiliários Ltda.	Não constituiu advogado

Trata-se de pedido de prorrogação de prazo para apresentação de defesa, formulado por Renaissance do Brasil Hotelaria Ltda., acusada nos autos do processo em epígrafe.

Defiro o pedido e fixo nova data para apresentação de defesas em 23/02/2017, para todos os acusados no processo.

Em 1º de fevereiro de 2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR CVM Nº RJ2016/8155

RS AMAZONAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE - LTDA

Objeto: Apurar a responsabilidade da RS Amazonas Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda. e da Orgbristol Organizações Bristol Ltda. por realização de oferta de valores mobiliários referentes ao empreendimento Bristol Convention Hotel, sem a obtenção do registro previsto no art. 19 da Lei nº 6.385/76 e no art. 2º da Instrução CVM nº 400/03 e sem a dispensa prevista no inciso I, do § 5º do art. 19 da Lei nº 6.385/76 e no art. 4º da Instrução CVM nº 400/03.

Assunto: Pedido de prorrogação de prazo para apresentação de defesas.

Acusados	Advogados
Orgbristol Organizações Bristol Ltda.	Francisco Augusto de Carvalho OAB/MG 56.345
RS Amazonas Empreendimentos Imobiliários SPE - Ltda	Não constituiu advogado

Trata-se de pedido de prorrogação de prazo para apresentação de defesa, formulado por Orgbristol Organizações Bristol Ltda., acusada nos autos do processo em epígrafe.

Defiro o pedido e fixo nova data para apresentação de defesas em 13/03/2017, para todos os acusados no processo.

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR CVM Nº RJ2016/8347

SETIN INCORPORADORA

Objeto: Apurar a responsabilidade da SEI Novo Negócio I Empreendimento Imobiliário SPE Ltda., da SEI Sorocaba Empreendimento Imobiliário SPE Ltda., da SEI Olga Empreendimento Imobiliário SPE Ltda., da SEI Osasco Empreendimento Imobiliário SPE Ltda., da SEI S.B.C. Empreendimento Imobiliário SPE Ltda., da SEI Jundiá Empreendimento Imobiliário SPE Ltda., da Hesa 84 Investimentos Imobiliários Ltda. e d Hotelaria Accor Brasil S.A. por realização de oferta de valores mobiliários referentes a empreendimentos hoteleiros, sem a obtenção do registro previsto